

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º _____ AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
N.º 17/2025.**

(De autoria da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda).

Acrescenta beneficiários ao sistema de cotas previsto no Projeto de Lei nº 17/2025, para incluir pessoas que não possuem a indicação da paternidade no Registro Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS aprova a seguinte emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº ____/2025:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, em todos os Poderes, incluindo autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo Município, bem como nos processos seletivos para contratação de estagiários e de funcionários por tempo determinado, será assegurada reserva de vagas para pessoas trans e travestis, bem como para pessoas que não possuam a indicação do nome do pai no Registro Civil, em percentual de 2% (dois por cento).

Art. 2º – Os demais dispositivos do projeto permanecem inalterados.

Ana Paula Santana de Rezende Arruda

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 17/2025 tem como objetivo ampliar o alcance da política de ação afirmativa, incluindo entre os beneficiários da reserva de vagas, além das pessoas trans e travestis, também aquelas que não possuem a indicação do nome do pai no Registro Civil.

Essa ampliação é necessária pois a ausência da paternidade no registro civil muitas vezes revela uma condição de vulnerabilidade social e emocional, que pode impactar diretamente a trajetória escolar, profissional e pessoal do indivíduo. A realidade demonstra que essas pessoas, assim como outros grupos historicamente marginalizados, enfrentam maiores obstáculos para inserção no mercado de trabalho e para o acesso a oportunidades de crescimento profissional e social.

Ao incluir esse público nas ações afirmativas, o Município de Lavras dá um passo importante para garantir equidade, justiça social e reparação de desigualdades, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

Trata-se, portanto, de medida que reforça o compromisso do Poder Público com a inclusão, a diversidade e a valorização da cidadania plena, ampliando o alcance da política pública proposta e garantindo que mais pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter acesso ao serviço público e à estabilidade que ele proporciona.